



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO

LOGO
CABINETE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL
São Simão
Sem futuro, não há responsabilidade.



INDICAÇÃO 176 /2017

EXMO SR.

ADRIANO PIMENTA

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO SIMÃO-GOIÁS

NOBRES VEREADORES

VINDO em 12/09/17,
APROVADO em 13/09/17

O infra-assinado FÁBIO MOURA SIQUEIRA (KEBINHA), na condição de Vereador deste município vem com o devido acatamento e respeito indicar de forma sugestiva ao Poder Executivo que, através da Procuradoria Geral do Município conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social e órgãos competentes ao assunto em pauta, analise, adeque e remeta a esta Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei para apreciação e aprovação de nossos Pares de matéria que autoriza o Poder Executivo a Instituir o Projeto PRO JOVEM CIDADÃO, inserindo as modalidades Menor Aprendiz, Estágio, Primeiro Emprego e Bolsa de Curso Profissionalizante e cria SELO/TÍTULO de EMPRESA AMIGA do JOVEM e do ADOLESCENTE no Município de SÃO SIMÃO e dá outras providências, para que seja iniciado parcerias entre o Poder Público, Iniciativa Privada, Terceiro Setor e em especial com a RENAPSI-Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração que possibilita empresas a contratar Menores de Idade, Jovens e Adolescentes na quantidade de 5% (Cinco) do seu quadro de funcionários devidamente registrados.

Câmara Municipal de São Simão

PROTÓCOLO

Registro Nº

7.062

Livro

01

Fis

358/359

Data

12

16/09/2017

Cartorário (a)
Protocolo

Nº CABINETE / CULUAR / E MAIL / E OUTRAS INFORMAÇÕES.



Justificativa


No que tange ao Projeto PRO JOVEM CIDADÃO encontro força para justificar o proposto na necessidade de legalizar e promover a inserção de jovens e adolescentes de 14 a 24 anos no mercado de trabalho via postos de aprendizagem, estágio, emprego e escolarização, estimulando o desenvolvimento econômico e fortalecendo a participação da sociedade, no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda e entrando no mérito da instituição do Selo/Título de EMPRESA AMIGA DO JOVEM E DO ADOLESCENTE visa contemplar as empresas com incentivos fiscais do Município devidamente autorizados por tal Lei, incentivando assim a participação da Iniciativa Privada no referido Projeto.

Salientando que encontra se em Anexo Minuta do Projeto de Lei em indicação, bem como Minuta de Decreto regulamentador da Lei também como forma sugestiva.

Contando com a aprovação unânime dos PARES

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

São Simão , aos 12 de Setembro de 2017.


Fábio Moura Siqueira - KEBINHA
Vereador 1º Secretário PSDB